

**PORTARIA PRP Nº 798, 08 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre o Programa de Apoio à formação de uma infraestrutura institucional de pesquisa aos Novos Docentes da USP

O Pró-Reitor de Pesquisa baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa apoiará a formação de uma infraestrutura institucional de pesquisa aos novos docentes da USP, admitidos a partir de 06.09.2020, por meio da concessão de recursos à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de lotação desses novos docentes, nos termos do Edital anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 20.1.4175.1.0)

  
SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO  
Pró-Reitor de Pesquisa

## ANEXO

### PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL DE PESQUISA AOS NOVOS DOCENTES DA USP

#### EDITAL 2021

#### **1. Objetivos**

- 1.1. A admissão de novos docentes é essencial para a continuidade da excelência em pesquisas na Universidade de São Paulo. A formação de novas lideranças deve sempre ser incentivada e as necessidades iniciais de um recém-admitido devem ser reconhecidas.
- 1.2. A finalidade deste Edital é oferecer aos professores recém-admitidos pela Universidade de São Paulo as condições iniciais para se estabelecer uma infraestrutura de apoio às atividades de pesquisa.
- 1.3. Os recursos aqui concedidos poderão ser utilizados para compra de material permanente e de consumo, pagamento de serviços de terceiros, diárias e viagens do interessado ou de seus alunos de pós-graduação ou de iniciação científica, observadas as diretrizes da Reitoria sobre essas matérias.

#### **2. Elegibilidade**

- 2.1. São elegíveis todos os docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) que entraram em exercício do cargo na USP de 06.09.2020 até a data de publicação deste edital.

#### **3. Inscrição**

- 3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Pesquisa à Pró-Reitoria de Pesquisa, até a data limite de 07.05.2021, pelo sistema Atena (Pesquisa Atende>Formulário>Nova Solicitação).
- 3.2. Devem ser inseridos os seguintes documentos:
  - 3.2.1. Projeto de pesquisa do docente (máximo de 1 página ou 500 palavras);
  - 3.2.2. Publicação do Diário Oficial contendo a data de nomeação;
  - 3.2.3. Cópia do documento que ateste a data de início do exercício do cargo;
  - 3.2.4. Anuência da Comissão de Pesquisa da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

#### **4. Concessão**

- 4.1. Todas as propostas serão analisadas por uma comissão formada pela Pró-Reitoria de Pesquisa. Os recursos aprovados serão pagos via remanejamento orçamentário à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de lotação do docente em uma única parcela de R\$ 15.000,00.
- 4.2. O remanejamento será efetuado mediante assinatura de termo de compromisso pelo docente contemplado e pelo dirigente da Unidade.
- 4.3. Para utilização dos recursos, os contemplados deverão entrar em contato com a Assistência Financeira da sua Unidade, Museu ou Instituto Especializado. Cabe à respectiva administração zelar pela aplicação desses recursos.
- 4.4. Os recursos devem ser utilizados até o dia 06.05.2022 e os docentes contemplados deverão encaminhar a prestação de contas até 31.05.2022.